

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 e (81) 36311533 www.facetconcursos.com.br

**ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2020 DO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ONDE FAZ
AS RETIFICAÇÕES CONSIDERADAS
NECESSÁRIAS PELA AUDITORIA
REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE
AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I DO
TCE-PB, EM VIRTUDE DO PROCESSO TC
16958/20.**

Considerando a Auditoria de Acompanhamento, ref. TCE-PB. Processo de nº 16958/20, por meio de Aviso de Citação Eletrônica, adequando-se a orientação daquele Tribunal de Contas, os quais analisaram que todos os pontos do Edital foram sanados, apenas o que se seguem são retificados.

1. O prazo de pedido de isenções para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catingueira, fica ampliado para o dia 19 de outubro de 2020.
2. O cargo de Agente de Endemias passa a receber a denominação de Agente de Combate de Endemias. O cargo de Professor Nível I passa a ter a denominação de Professor A. O cargo de Professor Nível II, para ser denominado Professor B.
3. Os cargos de Agente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Médico, Nutricionista e Vigia se encontram em consonância com a Lei Complementar 06/2003 de 21 de janeiro de 2003 do Município de Catingueira, conforme descrito no Anexo II página 19, e com suas descrições apresentadas no Anexo V, sendo o Agente Administrativo descrito na página 42, Assistente Social na página 50, Auxiliar de Serviços Gerais se encontra na página 28, Médico é descrito na página 68, Nutricionista aparece na página 74 e Vigia está na página 40.
4. O Requisito mínimo para os cargos de Cozinheiro, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas passa a ser de Ensino Fundamental Incompleto.
5. A totalização de vagas para o Cargo de Agente Administrativo passa a ser 6 (seis) vagas.
6. Para os Cargos de Operador de Máquinas Pesadas, a habilitação necessária passa a ser “D”.
7. A vaga oferecida para Pessoas com Deficiência, passa a ser no cargo de Professor Nível A e não mais para Agente Administrativo.
8. Em observância aos Acórdãos AC2 TC 01372/20 e AC2 TC 01764/20 que o Edital de Concurso ou Lei Municipal não podem contrariar o disposto na Lei Federal 9.394/96 (LDB), exigindo requisitos superiores ao da referida norma para o magistério das séries iniciais do ensino fundamental. Assim para os cargos de Professor A, deve ser oferecida a oportunidade da participação de professores com formação de magistério em nível médio.

Catingueira-PB, em 01 de outubro de 2020.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 e (81) 36311533 www.facetconcursos.com.br

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

P/FACET CONCURSOS